

Leis



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 844/2018.
De 24 de agosto de 2018.

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

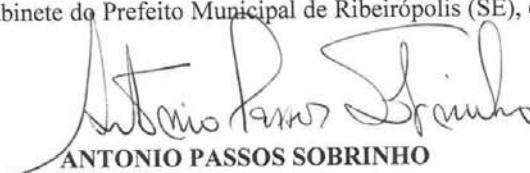
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à inclusão da ação CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS na pasta da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento no valor de R\$ 418.854,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis (SE), em 24 de agosto de 2018.


ANTONIO PASSOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Barão do Rio Branco, nº 55 – Centro – CEP: 49.530-000
CNPJ Nº 13.104.427/0001-81 – Tel: (79) 3449 -1578